



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
FAZEM SIMONE RODRIGUES SILVA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Alessandro Moreira Simões, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SIMONE RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 068.652.236 - 24, portadora do RG MG – 21.800.341, residente e domiciliada na região denominada Monjolos, s/n, Zona Rural, Doresópolis / MG, CEP: 37926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este contrato administrativo, a **CONTRATADA** ficará lotada, temporariamente, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 841 / 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 03/01/2022 a 31/07/2022, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As atribuições que deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** são as constantes no ANEXO III. 4 da Lei Municipal nº 841 / 2019.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.

*Simone Rodrigues Silva*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**  
**Adm.: 2021/2024**

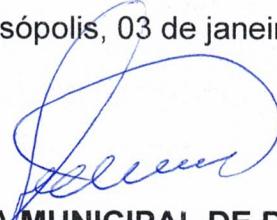
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 03 de janeiro de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES**  
**PRESIDENTE/CONTRATANTE**

  
**SIMONE RODRIGUES SILVA**  
**CPF sob o n.º 068.652.236 – 24**  
**CONTRATADA**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 03/01/22  
Data da Publicação: 03/01/22